



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 4.016

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 678.059,49 (seiscentos e setenta e oito mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinados à adição de valor em dotação já aberta através de crédito adicional especial e para criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Adição de Valor Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.145.	Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde
- 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 98.059,49

Criação de Dotação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165.	Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 580.000,00

Total Dotação: 678.059,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

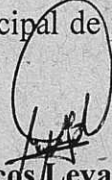
Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.	Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro
- 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 678.059,49

Total da Redução: 678.059,49

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.


Marcos Levandoski
Prefeito Interino



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos e cria dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a necessidade deste procedimento para que se possa adicionar recurso no valor de R\$ 98.059,49 correspondente a contrapartida necessária para execução do Termo nº 014/2014 o qual dispõe sobre adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade da Saúde da Família, do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS para o ano de 2014, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob o protocolo nº 13.229.952-8.

O objeto deste Termo de Adesão é a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família, do Tipo 1, unidade está que será construída no bairro Jardim Christine.

Também outro procedimento que se faz necessário, refere-se à criação dotação específica que objetiva promover ajuste orçamentário, visando complementar recursos para dar continuidade à prestação de serviços médicos terceirizados em nosso município.

Por tudo isso e certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2014.

Marcos Levandoski
Prefeito Interino